



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230. São Cristóvão- SergipeAv.

**EDITAL 01/2024** – Seleção de Estagiários e Profissional Recém Formado para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT)

A Universidade Federal de Sergipe em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiário bolsista e para profissional recém formado bolsista, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

## 1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 1 (Um) discente bolsista e 1 (um) profissional recém formado, mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de Sergipe.

### 1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

<b>Estagiário Bolsista</b>					
<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>	<b>Dedicação semanal (h)</b>	<b>Valor mensal da Bolsa (R\$)</b>
1 (Uma) <sup>1</sup>	Discente da UFS matriculado nos cursos de graduação em uma das Ciências Agrárias.	20/03/2024	9 meses	30 horas	1.000,00
<b>Recém Formado Bolsista</b>					
1 (uma)	Profissional graduado em uma das Ciências Agrárias com no máximo 3 (três) anos de formação.	20/03/2024	9 meses	40 horas	4.000,00

1 Uma vaga para pretos, pardos e indígenas e uma vaga para mulher.

1.2. Podem concorrer às vagas de **estagiário bolsista** do curso de graduação em Ciências Agrárias, os discentes da UFS devidamente matriculados no curso descrito. Os candidatos deverão apresentar histórico escolar e deverão ter cursado, no mínimo, 50% da carga horária do curso. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 30 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.3. Podem concorrer à vaga de **profissional recém formado bolsista** candidatos brasileiros, com carteira de habilitação categoria B ou superior, que tenham concluído o curso de graduação em uma

as Ciências Agrária há no máximo três anos. Assim, estarão aptos a concorrer à vaga os candidatos com colação de grau realizada no período de 01/02/2021 a 01/02/2024. O bolsista dessa categoria deverá cumprir 40 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.4. Os candidatos concorrerão às vagas descritas no item 1.1 deste edital e serão selecionados à partir das categorias e das datas de início do estágio.

1.5. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, étnico-racial e de gênero, conforme RESOLUÇÃO Nº 61/2022/CONEPE.

1.6. As atividades envolverão trabalho nas comunidades atendidas e poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do bolsista.

1.7. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.8. As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

## 2. Das vagas

2.1. O presente edital oferta um total de 1 (uma) vaga, distribuída conforme o que se segue.

2.1.1. Uma vaga de **estágio bolsista** para discentes dos cursos de graduação em Ciências Agrárias da Universidade Federal de Sergipe, sendo:

a) 1 vaga reservada para pretos, pardos e indígenas.

Caso não haja inscritos para a cota ou não atinjam a nota de corte a vaga estará aberta para ampla concorrência.

2.1.1.1. O candidato selecionado deverá ter cursado, no mínimo, 50% da carga horária do curso.

2.1.1.2. Os candidatos selecionados deverão dedicar 30 horas semanais ao estágio.

2.1.1.3. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

2.1.2. Uma vaga para **profissional recém formado** em um dos cursos das Ciências Agrárias, sendo:

a) 1 vaga para ampla concorrência.

2.1.3.1 O candidato selecionado deverá dedicar 40h semanais ao Programa.

2.1.3.2 As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

## 3. Inscrição

3.1. Local: Secretária do Departamento de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de Sergipe – UFS- Campus São Cristóvão – SE. Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230. São Cristóvão- Sergipe- Brasil.

2.2. Data: 27 de fevereiro a 11 de março de 2024.

2.2. Horário: 8h às 12 h

## 3.4. Documentação

### 3.4.1 Para estagiário bolsista:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- b) Termo de Autodeclaração e Pertencimento (Anexo III), para candidatos pretos, pardos e indígenas.
- c) Histórico Escolar da graduação;
- d) Declaração de matrícula, indicando vínculo ATIVO com a UFS.
- e) Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.fh)
- f) Currículo Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser fotocopiados e encadernados na mesma sequência do Currículo Lattes.

### 3.4.2 Para recém formado bolsista:

- a) Formulário inscrição preenchido (Anexo II).
- b) Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido ou revalidado pelo MEC.
- c) Histórico Escolar da graduação, com a data de conclusão do curso;
- d) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou CAF (se houver).
- e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG), CPF e foto 3x4.
- f) Currículo Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do Currículo deverão ser fotocopiados e encadernados na mesma sequência do Currículo Lattes.

## 4. Instrumentos de Seleção

### 4.1. Para estagiário bolsista:

4.1.1. A seleção constará de análise curricular, avaliação escrita e entrevista.

4.1.1.1. Análise curricular.

4.1.1.1.1. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos, com pontuação máxima de 3,5 pontos.

4.1.1.1.2. Para candidatos à vaga de estagiário de Ciências Agrárias serão considerados os seguintes critérios:

<b>Categorias</b>	<b>Itens Pontuáveis</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos pertinentes à Agricultura Familiar	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Estágio não obrigatório = 1,0 ponto por semestre. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	3,5

4.1.1.2. Avaliação escrita para o bolsista estagiário

4.1.1.2.1. A prova dissertativa será realizado pela Comissão de Seleção no dia 13 de março de 2024, no período das 14h as 16h, no auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de Sergipe – UFS- Campus São Cristóvão – SE. Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230. São Cristóvão- Sergipe- Brasil.

4.1.1.2.2. A avaliação escrita terá pontuação máxima de 3,0 pontos.

#### 4.1.1.3. Entrevista:

4.1.1.3.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção no dia 14/03/2024, no período de 08 às 12h, no Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de Sergipe – UFS- Campus São Cristóvão – SE. Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230. São Cristóvão- Sergipe- Brasil.

4.1.1.3.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá aspectos relacionados à:

a) trajetória acadêmica;

b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

4.1.1.3.3. A entrevista terá pontuação máxima de 3,5 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	1,5
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,0

## 4.2 Para recém formado bolsista:

4.2.1 A seleção constará de análise curricular e análise do histórico escolar do curso de graduação e entrevista.

4.2.1.1 Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.2.1.1.1 Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 8,0 pontos:

Categorias	Itens Pontuáveis	Máximo de Pontos
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas à agricultura Familiar (Fundamentos de Sociologia Rural, Economia e Desenvolvimento Rural, Agroecologia, Extensão Rural, outras) = 0,5 ponto por disciplina	2,0
Experiência profissional pertinente à ATER	Ano de exercício profissional pertinente à ATER	0,5
Agricultor Familiar	Agricultor familiar ou filho de agricultor familiar com DAP ou CAF <sup>1</sup> = 1,5 ponto Assentado ou filho de assentado de Reforma Agrária com documento comprobatório emitido pelo INCRA = 1 ponto	2,5
Produção	Revista Qualis A1, A2, A3 ou A4 = 0,5 ponto cada (na área de ciências agrárias); 0,3 cada (em outras áreas) Revista Qualis B1, B2, B3, B4 ou autoria de Capítulo de Livro = 0,2 pontos cada (na área agrícola); 0,2 cada (em outras áreas) Livro integral publicado = 0,6 pontos cada (na área agrícola); 0,3 cada (em outras áreas). Patente Industrial, participação de instituição de fomento à pesquisa = 0,3 pontos cada. Resumos em Anais = 0,1 cada Trabalho completo em Anais = 0,2 cada	1,0

Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos pertinentes à Agricultura Familiar	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano. Estágio não obrigatório = 1,0 ponto por semestre. Estágio obrigatório = 1,0 ponto. Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada. Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada. Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.	2,0
--	--	-----

<sup>1</sup> DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf); CAF (Cadastro da Agricultura Familiar).

#### 4.2.1.2 Entrevista:

4.2.1.2.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, nos dias 14 e 15/03/2024 das 8h às 12h, no Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de Sergipe – UFS- Campus São Cristóvão – SE. Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230. São Cristóvão- Sergipe- Brasil, e abrangerá conteúdo relacionado à:

- a) trajetória acadêmica e, ou, profissional;
- b) aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

4.2.1.2.2. A entrevista terá pontuação máxima de 2,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	0,5
Alinhamento da trajetória acadêmica/profissional com o Programa	1,5

## 5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis)**.

5.2. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 4.

5.3. A classificação será realizada considerando as vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas.

5.4. Os(as) candidatos que optarem pela candidatura nas categorias de a) pretos(as), pardos(as) e indígenas, b) gênero feminino concorrerão também às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) candidatos(as) destas categorias obtiverem nota suficiente para aprovação (classificação dentro das vagas), serão considerados como aprovados(as) na ampla concorrência e não por via da reserva de vagas. Somente será aplicada a reserva de vaga (para qualquer categoria de candidatura) àqueles(as) classificados(as) fora das vagas.

5.5. Os critérios para casos de desempate serão:

- a) Ser assentado ou filho de assentado de reforma agrária com documento comprobatório emitido pelo Incra;
- b) Ser mulher e mãe com registro do(a) filho(a);

c) Ter CADúnico.

5.6 Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

5.7 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

## 6. Cronograma\*

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	04/03/2024 à 11/03/2024 das 8h às 13h	Secretária do Departamento de Engenharia Agrônômica – UFS- Campus São Cristóvão <sup>1</sup>
6.2	Divulgação do cronograma de entrevistas	12/03/2024 às 18h	Página Departamento de Engenharia Agrônômica da UFS <sup>3</sup>
6.3	Avaliação Escrita dos Candidatos à Estagiário	13/03/2024 das 14h às 16h	Auditório do do Departamento de Engenharia Agrônômica – UFS- Campus São Cristóvão <sup>2</sup>
6.4	Entrevistas de acordo com cronograma divulgado (Candidatos à Estagiário e Residente)	14/02/2024 das 8h às 12h	Auditório do do Departamento de Engenharia Agrônômica – UFS- Campus São Cristóvão <sup>2</sup>
6.5	Divulgação do Resultado preliminar	14/03/2024 até às 18h	Página Departamento de Engenharia Agrônômica da UFS <sup>3</sup>
6.6	Período Recursal	Das 08h as 18 h do dia 15/03/2024	Enviar para o e-mail <a href="mailto:dea@academico.ufs.br">dea@academico.ufs.br</a>
6.7	Divulgação do Resultado Após Recursos	18/03/2024	Página Departamento de Engenharia Agrônômica da UFS <sup>3</sup>
6.8	Divulgação do Resultado Final	18/03/2024	Página Departamento de Engenharia Agrônômica da UFS <sup>3</sup>

\*Durante o processo o cronograma poderá ser alterado.

<sup>1</sup> Secretária do Departamento de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de Sergipe – UFS- Campus São Cristóvão – SE. Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230. São Cristóvão- Sergipe- Brasil.

<sup>2</sup> Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de Sergipe – UFS- Campus São Cristóvão – SE. Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230. São Cristóvão- Sergipe- Brasil.

<sup>3</sup> <https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/departamento/portal.jsf?id=89>.

## 7. Dos recursos:

7.1. O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: [dea@academico.ufs.br](mailto:dea@academico.ufs.br)

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

## **8. Disposições gerais**

8.1. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas ou 30 horas semanais, conforme estabelecido no item 1.1. e a critério do Coordenador Regional do Programa.

8.2. O estagiário bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores, supervisores e do profissional recém formado, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.3. O profissional recém formado bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores e supervisores, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).

### Comissão da Seleção

Profa Dra Sônia de Souza Mendonça Menezes

Profa Dra Gláucia Barretto Gonçalves

Profa Dra Ana Paula Schervinski Villwock

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
Endereço eletrônico			
Número telefone celular ( )		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ( )	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição (Universidade/Faculdade)			
Cidade		UF	
Número de matrícula ou Registro acadêmico			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° 01/2024 para seleção de Estagiários para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

---

Local e data

---

Assinatura

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RECÉM FORMADO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
Endereço eletrônico			
Número telefone celular ( )		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ( )	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição (Universidade/Faculdade)			
Cidade		UF	
Data da colação de grau		Número do CREA	

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° 01/2024 para seleção de Recém Formado para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

---

Local e data

---

Assinatura

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela RESOLUÇÃO Nº 61/2022/CONPE e aderir ao Edital 01/2024, me autodeclaro:

pessoa negra (preta, parda)

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao certame, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a)